DECRETO Nº 4764 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PARITÁRIA, CONFORME ARTIGO 7º DA LEI Nº 7724 DE 08 DE ABRIL DE 2009 QUE "DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ALTERNATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4345 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o artigo 7º da Lei nº 7.724 de 08 de abril de 2009, que tem como objetivo acompanhar a implantação e o funcionamento da bilhetagem eletrônica no serviço de transporte coletivo alternativo de passageiros no Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SELTRANS/GAB/667/2013 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, que solicita a substituição de membros deste Conselho; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes da Comissão Paritária de acompanhamento da implantação e funcionamento da bilhetagem eletrônica pelos permissionários do transporte alternativo no Município de Sete Lagoas:

I - representando o Poder Executivo:

a) o Sr. Dênio de Freitas Menezes, como membro suplente, em substituição ao Sr. Renato Andrade Barbosa;

II - representando a Câmara Municipal:

a) o Sr. Itamar Cota Pimentel, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Marcelo Pires Rodrigues;
b) a Sra. Laura Dulcineia de Melo Souza, como membro suplente, em substituição ao Sr. Gilberto Pereira da Silva;

III - representando a concessionária de transporte coletivo de passageiros:

a) o Sr. Roberto Samuel Rodrigues Pereira, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Celso Nepomuceno de Faria;
b) o Sr. Celso Nepomuceno de Faria, como membro suplente, em substituição ao Sr. Roberto Samuel Rodrigues Pereira;

IV - representando a entidade dos usuários do transporte coletivo urbano ou outra entidade de defesa dos direitos do consumidor:

a) o Sr. Jairo Paulino, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Ricardo Barbosa Maciel;
b) a Sra. Andréa Cristina Brasil, como membro suplente, em substituição ao Sr. Thiago Franco Araújo Motta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município